

Processo nº 5.339/2003-TCE

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Origem: Prefeitura Municipal de São Bernardo

Exercício financeiro: 2002

Responsável: Coriolano Coelho de Almeida, representado pelo Sr. Danilo Gonçalves Costa e Lima (OAB-MA 6.487) e pelo Sr. Fernando André Araújo dos Reis (RG nº 33916894-3 SSP/MA)

Ministério Público: Procuradora de Justiça Flávia Tereza de Viveiros Vieira

Relator: Auditor Osmário Freire Guimarães

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. Coriolano Coelho de Almeida, Prefeito Municipal de São Bernardo no exercício financeiro de 2002. Desaprovação das contas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça do Estado.

#### **PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 64/2006**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão e os arts. 1º, I, e 10, I, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE), decide, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, acolhido o parecer nº 3.103/2005 do Ministério Público, emitir parecer prévio pela **desaprovação** das contas da Prefeitura Municipal de São Bernardo, relativas ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Coriolano Coelho de Almeida, constantes dos autos do **processo nº 5.339/2003-TCE**, em razão do Balanço Geral não representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31.12.2002, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho, Yêdo Flamarion Lobão, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Antônio Blecaute Costa Barbosa (Conselheiro Substituto), os Auditores Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães (Relator) e a Procuradora de Justiça Flávia Tereza de Viveiros Vieira, representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de março de 2006.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente em exercício

Auditor Osmário Freire Guimarães

Relator

**Flávia Tereza de Viveiros Vieira**

Procuradora de Justiça

